

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2024 Inexigibilidade nº 024/2024 Secretaria Municipal de Administração

2º Termo aditivo ao Contrato nº 077/2024 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, n° 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n° 322.998.776-49 residente e domiciliado em Catalão-GO.

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede administrativa na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Setor Central, CEP. 44.245-000, Conceição do Jacuípe- BA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Vianna de Carvalho, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 08.585.437-96 SSP-BA e CPF nº 775.904.655-34, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, apartamento 1902, Horto Florestal na cidade de Salvador- BA, CEP. 40.295-010.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 13 de junho de 2024, nos autos da Inexigibilidade nº 024/2024, oriundo do processo administrativo 2024018133, com fundamento no art. 124, I, a, c/c 111 da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** de Contratação de serviços especializados para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2025 a 28/02/2025** conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



Departamento de Licitações e Contratos

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na melhor forma do direito.

Catalão, 17 de dezembro de 2024.

NELSON MARTINS FAYAD:32299877649

Assinado de forma digital por NELSON MARTINS FAYAD:32299877649 Dados: 2024.12.17 14:25:13 -03'00'

Município de Catalão Nelson Martins Fayad Secretário Municipal de Administração Contratante

Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA CNPJ nº 13.292.261/0001-74 Matheus Vianna de Carvalho Contratada

Testemunhas:

CPF no:

063.842.311-23

CDEn